**DECRETO MUNICIPAL Nº2423-17/2020, DE 03 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2028 – Manter as atividades da Secretaria de Educação Cultura**

(087)449051000000000020 – Equipamentos e material permanente.......................R$12.000,00

**2040 – Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

(100)449051000000000020 – Equipamentos e material permanente.......................R$10.000,00

**2041 – Manter as atividades nas Escolas Municipais/turmas de Educação Infantil**

(151)449051000000000020 – Equipamentos e material permanente.......................R$12.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2026 – Disponibilizar estágios para estudantes**

(184)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.............R$6.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**1115 – Aquisição de área de terras para instalação de tratamento do saneamento básico**

(224)44906100000000001 – Aquisição de imóveis......................................R$28.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda